



AUTORIZAÇÃO N.º 10/2025
PARA UTILIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CARÁCTER
DESPORTIVO, FESTIVO OU OUTRAS QUE POSSAM AFETAR O TRÂNSITO NORMAL

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, datado de 27/01/2025, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, e do Regulamento das Feiras, Venda Ambulante, Mercados e Atividades Diversas do Município de Aveiro, n.º 909/2022, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 202, de 19 de outubro de 2022, foi concedida a **Autorização para a utilização das vias para a realização de atividades de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal**, à **Associação Tertulianos de São Braz**, consubstanciada em:

Titular:

Associação Tertulianos de São Braz

Evento:

Festas em Honra de São Braz

Validade:

Dias 29, 30, 31 de janeiro, 1, 2, 3, 4 de fevereiro de 2025

Local da arruada:

Dia 1 de fevereiro de 2025

- Saída da Capela de São Braz pelas 09h00
- Rua de São Braz;
- Rua Chão do Além;
- Rua do Santo;
- Regresso à Capela de São Braz.

Condicionamento de trânsito:

Rua Chão do Além, Rua de São Brás e Rua do Santo, conforme anexo.

Condicionamentos Internos:

Divisão da Polícia Municipal e Fiscalização:

A DPMF não vê inconveniente no pedido, para o local descrito, desde que sejam acauteladas as condições de segurança de pessoas e bens e cumpra todas as formalidades legais. Caso haja corte de trânsito devem ser informadas as entidades territorialmente competentes.



Divisão de Mobilidade e Transportes:

Relativamente ao evento solicitado pela Associação Tertulianos de São Braz, para a realização da Festa em Honra de São Braz, no Largo de São Brás, na freguesia de Santa Joana, a realizar de 31 de janeiro a 3 de fevereiro (sexta-feira a 2ª feira), a Divisão de Mobilidade e Transportes informa o seguinte:

Não se vê qualquer inconveniente do ponto de vista rodoviário em autorizar o condicionamento ou suspensão temporária das vias de trânsito (troço parcial da Rua de São Brás, Rua do Santo e Rua Chão do Além), entre os dias 31 de janeiro (quarta-feira) e 6 de fevereiro (terça-feira), de acordo com o plano de condicionamento de trânsito apresentado pela organização, desde que sejam tomadas todas as medidas cautelares da segurança rodoviária. As alterações ou desvios da circulação solicitadas deverão ser devidamente sinalizadas antecipadamente à realização do evento e coordenadas nos locais pela organização responsável do evento e as respetivas entidades policiais a fim de evitar constrangimentos na circulação de veículos.

A organização deverá providenciar o fecho/ vedação dos arruamentos afetados por equipamentos/ dispositivos nos locais previstos, cf. planta de localização em anexo, e deverão ser complementados por sinalização temporária de aproximação do local do fecho. Ter sempre em conta quanto à sua colocação. Sempre nas entradas dos arruamentos afetados a partir de cruzamentos e/ou entroncamentos, de modo a que não prejudique a boa visibilidade dos condutores, nem ponha em perigo a segurança rodoviária ou ainda que possa vir a causar incómodos para a circulação. Salvar o acesso aos moradores nas zonas de fecho.

Os cortes de trânsito devem ser publicitados e divulgados nos meios de comunicação social, com a devida antecedência.

Deverão ser garantidas todas as condições de segurança, quer para os participantes quer para os espetadores, no local da festa.

Deverão, também, ser adotadas todas as medidas de autoproteção recomendadas por questões de segurança, espaços públicos, participantes e moradores, durante o lançamento de fogo.

Deve-se dar cumprimento ao plano de evacuação previsto, seguindo-se as regras dos procedimentos, em caso de atuação de emergência e, ainda, ser garantidas as acessibilidades aos meios de socorro em caso de emergência médica, INEM ou Bombeiros em caso de necessidade.

Dar cumprimento ao D.L. 268/2009.

O parecer emitido pela PSP deverá ser cumprido.

Condicionalismos Externos:

Parecer da Polícia de Segurança Pública - Datado de 14/01/2025

Comanda Distrital de Polícia de Aveiro

“Sobre o assunto em epígrafe, por nos ter sido solicitado para efeitos de obtenção de autorização/licenciamento junto das entidades competentes, relativamente ao pedido formulado pela Associação Tertulianos São Braz, para o evento acima referido a decorrer entre os dias 29 de janeiro e 04 de fevereiro de 2025, informamos V. Ex.ª que esta Polícia dá parecer favorável, conquanto sejam observados os quesitos seguintes:

1. Seja obtido o respetivo licenciamento junto da Câmara Municipal de Aveiro, devendo ser cumpridas as formalidades legais junto das entidades competentes no que respeita a autorizações, licenças e seguros;



2. *Seja colocada sinalização relativa aos eventuais cortes de trânsito e respetivos desvios, bem como sejam acautelados os acessos aos veículos de emergência e socorro, conforme previsto no Regulamento de Sinalização de Trânsito;*
3. *O acesso ao local do evento, onde se prevê grande aglomeração de pessoas apeadas, seja protegido com grades ou dispositivos semelhantes, que permitam delimitar aquela área e evitar a entrada acidental de veículos automóveis;*
4. *Que a arruada prevista decorra em estrito cumprimento das regras de circulação rodoviária, inclusive quanto à circulação de peões;*
5. *Em caso de lançamento de fogo-de-artifício, que seja obtido o respetivo licenciamento pelo Núcleo de Armas e Explosivos da PSP de Aveiro, sem prejuízo das competências legalmente atribuídas às câmaras municipais.*

O incumprimento dos quesitos formulados invalida o parecer, agora, favorável.

Por forma a garantir a segurança dos participantes, do público e dos restantes utilizadores das vias, a entidade organizadora poderá requer policiamento em serviço remunerado, junto da Secretaria da Divisão Policial de Aveiro, devendo para o efeito ser enviado e-mail para div.aveiro@psp.pt com 10 dias de antecedência, e o seu pagamento ocorrer com, pelo menos, 3 dias de antecedência relativamente à data da realização do evento.

O promotor, quando não solicitar a presença da força policial, fica responsável pela manutenção da ordem no respetivo recinto, nos termos do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, art.º 26.º, n.º 3.”

Documentos apresentados:

- Traçado do percurso;
- Memória Descritiva;
- Parecer da PSP.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

A Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais,
(Com competência delegada, nos termos do despacho emitido pelo Presidente da Câmara Municipal em 4 de janeiro)



ANEXO

Plano de condicionamento de trânsito apresentado pela organização e local da festa:

CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO

De modo a acondicionar todos os populares e de assegurar o espaço suficiente para instalar os equipamentos necessários para a realização das festividades, entre os dias 29 de janeiro (quarta-feira) e 04 de fevereiro (terça-feira), será necessário condicionar o trânsito em algumas vias da freguesia e nos seguintes períodos:

29 e 30 de janeiro (quarta e quinta-feira):

Das 06:00 às 23:00 - O trânsito estará condicionado, mas será permitida a circulação em toda a Rua de São Brás, decorrente da instalação de iluminação e de outras infraestruturas junto da Capela.

A partir das 06:00 de dia 29 de janeiro às 23:59 de 30 de janeiro - **Encerramento da circulação na RUA CHÃO DO ALÉM**, no sentido da Rua de São Brás com a Rua 21 de Julho. *[Os moradores desta Rua terão acesso no sentido Rua 21 Julho e Rua de São Brás]*

De 31 de janeiro a 03 de fevereiro (sexta-feira a segunda-feira):

Encerramento da circulação na RUA DE SÃO BRÁS, desde o cruzamento com a Rua do Gago Coutinho e o cruzamento com a Travessa das Escolas, entre as 06H00 de 31 de janeiro até às 22H00 do dia 03 de fevereiro. *[Os moradores desta Rua, assim como os agentes do Comércio Local, terão acesso automóvel regular às suas habitações ou negócios (após autorização da Organização) onde se excetua o período dos eventos indicados na Licença da Festividade em que será proibido o acesso citado. Em todo o período é proibido o estacionamento na via pública]*

Encerramento da circulação na RUA CHÃO DO ALÉM, no sentido da Rua de São Brás com a Rua 21 de Julho, desde as 00H00 de 31 de janeiro até às 23H59 do dia 03 de fevereiro. *[Os moradores desta Rua terão acesso no sentido Rua 21 Julho e Rua de São Brás, após autorização da Organização]*

Encerramento da circulação na RUA DO SANTO, desde as 06H00 de 31 de janeiro até às 22H00 do dia 03 de fevereiro. *[Os moradores desta Rua, assim como os agentes do Comércio Local, terão acesso automóvel regular às suas habitações ou negócios (após autorização da Organização) onde se excetua o período dos eventos indicados na Licença da Festividade em que será proibido o acesso citado. Em todo o período é proibido o estacionamento na via pública]*

04 de fevereiro (terça-feira):

Das 06:00 às 23:00 - O trânsito estará condicionado, mas será permitida a circulação em toda a Rua de São Brás, decorrente da arrumação e desinstalação de iluminação e de outras infraestruturas junto da Capela.

Desde as 00:00 até às 21:00 de 04 Fevereiro - **Encerramento da circulação na RUA CHÃO DO ALÉM**, no sentido da Rua de São Brás com a Rua 21 de Julho. [Os moradores desta Rua terão acesso no sentido Rua 21 Julho e Rua de São Brás]

* Conforme indicado no Parecer à Polícia de Segurança Pública *

PROCEDIMENTO DESVIO DE TRÂNSITO

Iremos proceder ao desvio do trânsito através de grades e sinalização temporária.

Contudo, a organização compromete-se a retirar de imediato as barreiras amovíveis que estão a cortar os arruamentos, caso haja alguma situação que implique a entrada de viaturas de socorro ou emergência.

Será ainda acautelado a entrada e saída de moradores, assim como de clientes dos estabelecimentos comerciais e farmacêuticos situados na citada rua, não garantido o acesso a estacionamento aos citados locais nas alturas de maior afluência, de forma a garantir a segurança dos cidadãos presentes nas festividades.

Atendendo ao sentido do tráfego existente nesta parte da freguesia será acautelado o desvio dos vários automóveis, assim como da linha de autocarro, que circula por este arruamento, sugerindo que os mesmos façam o seguinte trajeto (**desvio a negrito**):

Aveiro -» Rua D. João Evangelista de Lima -» **Rua da Quinta Nova -» Rua da Patela -» Rua 21 de Julho -» Rua das Quintas -» Rua dos Campinhos**



Palco

Zona de Arsenal/Toldo

Sentido de trânsito encerrado

Sentido de trânsito condicionado